



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.252 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

**"Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 5.199, de 19 de setembro de 2007, que altera dispositivos da Lei 5.097 de 14 de maio de 2007, e dá outras providências."**

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

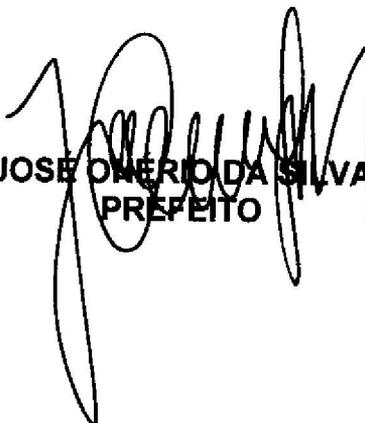
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 2º, da Lei nº 5.199, de 19 de setembro de 2007, que altera dispositivos da Lei 5.097 de 14 de maio de 2007, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - Fica revogado o inciso II do art. 2º, da Lei nº 5.097, de 14 de maio de 2007, alterado pela Lei nº 5.162 de 30 de julho de 2007".(NR)

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2007.

  
JOSE ONERIO DA SILVA  
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 12 de dezembro de 2007.  
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Autógrafo nº      | 223/07   |
| Projeto de lei nº | 232/07   |
| Processo nº       | 1476/07  |
| Data Publicação   | 14/12/07 |

f.